

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**ICMBIO NORONHA**

Rua Eurico Cavalcanti de Albuquerque 174, - Bairro Boldró - Fernando de Noronha CEP 53990-000

Telefone: (81) 3619-1156 / (61) 2028-9862/9863

**Termo de Compromisso do Participante**

**da Regata Oceânica Internacional Recife - Fernando de Noronha**

**REFENO 2024**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/CIC nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Comandante da embarcação de inscrição no\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro estar ciente da legislação Ambiental pertinente e normas ambientais específicas do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha, assim como as normas ambientais e procedimentos exclusivos para este evento, também como suas penalidades. Declaro também estar ciente que o descumprimento de quaisquer destas normas acarretará na desclassificação de minha embarcação da competição e sanções legais pertinentes.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Normas ambientais para a competição de acordo com a legislação vigente (Leis Federais 7643/87, 9605/98; decreto 6514/98, Portarias IBAMA 2306/90, 05/95 e 117/96, Instrução Normativa ADEFN 04/99 e Planos de Manejo APA-FN e PARNAMAR-FN/IBAMA-PE):

• Nenhuma embarcação (veleiros e barcos de apoio) não cadastrada no ICMBio para este fim poderá entrar no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha;

• Não será permitida atividades de pesca, nos limites da APA de Fernando de Noronha, por nenhuma das embarcações envolvidas na regata, sejam elas participantes ou barcos de apoio;

• Em nenhuma hipótese é permitido realizar caça submarina ou portar equipamentos para esta atividade em Fernando de Noronha;

• Nenhuma embarcação poderá navegar em velocidade superior a 5 nós em profundidades inferiores a 15 metros ou na presença de cetáceos;

• No máximo três embarcações de qualquer tipo podem permanecer a distância menor de 100 metros de cetáceos;

• O motor de qualquer tipo de embarcação deve estar em marcha neutra ao aproximar-se a menos de 100 metros de baleia.

• O sistema localizador por satélite obrigatório deverá permanecer na embarcação, em local com visada para o céu, permitindo comunicação por satélite, e deverá ser ligado em caso de qualquer deslocamento após a chega em Fernando de Noronha e retorno para o Continente.

• Uma vez em Fernando de Noronha os veleiros deverão permanecer apoitados no “polígono de ancoragem” até saída rumo ao continente. Somente os barcos que solicitarem ao CABANGA que por sua vez informará ao ICMBio, poderão se deslocar pela APA e atracar na Praia da Conceição e da Cacimba do Padre.

Normas e Regulamentos devem ser consultados nas condicionantes específicas da autorização referente ao protocolo 091842.0015790/2021.

Obs.: este documento deverá ser entregue à organização do evento.